

DECRETO Nº 05-A/2019

Cocal de Telha-PI, 07 de março de 2019.

“O decreto regulamenta a Lei que Institui o Código Ambiental do Município de forma que especifica.”

A Prefeita Municipal de Cocal de Telha, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 228/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada e regulamentada a Lei que Institui o Código Ambiental do Município e que com este ato publica.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos cumprir os itens dessa lei, obedecendo aos princípios legais.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos responsáveis pela operacionalização do Código Ambiental do Município.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cocal de Telha, assessorar a implementação do Código Ambiental do Município, desempenhando as funções de caráter consultivo e fiscalizador.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, em 07 de março de 2019.

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal